



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PEI 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO
Direcionamento Estratégico, Transparência e Excelência Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO**
2. **IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (MISSÃO, VISÃO E VALORES)**
3. **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**
4. **JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
5. **DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL**
6. **PILARES DE GESTÃO E LINHAS DE AÇÃO**
7. **METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E RESULTADOS**
8. **CONCLUSÃO**

1. INTRODUÇÃO

O **Plano Estratégico Institucional (PEI)** para o exercício de 2026 estabelece as diretrizes que nortearão a atuação da **Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins**. Este documento é o marco de referência para a modernização administrativa e o fortalecimento do papel fiscalizador e legislativo da Casa.

Em um cenário onde a sociedade demanda cada vez mais celeridade e publicidade dos atos públicos, este plano propõe uma agenda voltada à inovação tecnológica, ao zelo com o erário e à ampliação dos canais de participação popular, garantindo que o Poder Legislativo seja, de fato, a casa da cidadania em Monte Santo do Tocantins.

2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

- **Missão:** Legislar, fiscalizar e representar a população de Monte Santo do Tocantins, pautando-se pela ética, transparência e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social.
- **Visão:** Consolidar-se como uma instituição de excelência administrativa e tecnológica, reconhecida por sua atuação próxima à comunidade e pela integridade na gestão dos recursos públicos até o final de 2026.
- **Valores:** Ética; Transparência; Eficiência; Responsabilidade Fiscal; Inovação; e Participação Popular.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. **Modernização Institucional:** Elevar o nível de eficiência dos serviços administrativos por meio de tecnologias digitais.
2. **Transparência Ativa:** Garantir que todos os dados orçamentários e legislativos sejam acessíveis de forma clara e intuitiva para o cidadão.
3. **Aproximação com o Cidadão:** Promover o diálogo contínuo entre os parlamentares e a comunidade monte-santense.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

4. **Fiscalização Responsável:** Atuar com rigor na análise das contas públicas e na vigilância dos atos do Executivo Municipal.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este planejamento está fundamentado na Constituição Federal (Art. 37, caput), que impõe o princípio da eficiência como dever da Administração Pública, e nas diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). O PEI 2026 justifica-se pela necessidade de organizar o fluxo legislativo e administrativo, garantindo que os investimentos realizados no Legislativo tragam retornos concretos para o município.

5. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

A gestão focará na avaliação contínua dos seguintes pontos:

- **Gestão de Processos:** Identificação de gargalos na tramitação de proposições.
- **Infraestrutura:** Manutenção e adequação dos sistemas digitais.
- **Capital Humano:** Valorização e treinamento dos servidores para atendimento ao público.
- **Canais de Acesso:** Verificação da facilidade com que o cidadão navega pelo portal oficial da Câmara.

6. PILARES DE GESTÃO E LINHAS DE AÇÃO

- **Pilar I: Transparência e Inovação:** Foco total na atualização constante do Portal da Transparência e implementação de ferramentas digitais para consulta de projetos.
- **Pilar II: Eficiência Administrativa:** Otimização dos gastos correntes, com estrito cumprimento das normas de licitações e contratos.
- **Pilar III: Participação Popular:** Fortalecimento dos canais da Ouvidoria e realização de encontros com a comunidade para ouvir demandas locais.
- **Pilar IV: Valorização do Legislativo:** Capacitação dos servidores para conferir maior robustez técnica às proposições legislativas.

7. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E RESULTADOS

A gestão assumirá o compromisso de realizar o monitoramento contínuo das ações e metas estabelecidas neste plano. A Mesa Diretora promoverá revisões periódicas das atividades legislativas e administrativas, assegurando que o planejamento esteja alinhado à realidade do município e às necessidades da população. O acompanhamento dos resultados será pautado pelo diálogo institucional, garantindo a correção de eventuais desvios e o aprimoramento constante dos serviços prestados pela Câmara Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

8. CONCLUSÃO

O PEI 2026 não é apenas um planejamento, mas um compromisso da gestão com a transparência e o desenvolvimento de Monte Santo do Tocantins. Com foco em resultados e na participação da população, a Câmara reafirma seu papel na construção de um futuro mais próspero e justo para todos os cidadãos.

Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins/TO, 26 de maio de 2026.

FRANCIMAR ALVES COSTA
(França Guida - MDB)
Presidente - Gestão 2026